



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Departamento de Educação a Distância, da Universidade Federal do Amapá (DEaD/UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEES), torna pública a abertura de inscrições para a **seleção interna de Coordenador de Tutoria** para atuar nos cursos de **Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Instrução Normativa Capes nº 002/2017 e na Portaria CAPES nº 309/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo visa a seleção interna de Coordenador de tutoria para atuação nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade EaD.
- 1.2 A seleção de Coordenador de tutoria será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).
- 1.3 Número de vagas: 2 vagas e cadastro reserva.
- 1.4 A validade do Edital será de até 5 (cinco) anos, improrrogáveis, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, segundo o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. Ultrapassada a validade do Edital, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.
- 1.5 Os coordenadores de tutoria serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.6 A atuação dos coordenadores de tutoria não gerará vínculo empregatício com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.9 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:
 - I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - IV. Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades de Coordenador de tutoria.

V. Ser servidor efetivo da unifap

- 1.10 O candidato selecionado para exercer a função de coordenador de tutoria deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho na UNIFAP.
- 1.11 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de tutoria no DEaD serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso a que seja vinculado.
- 1.12 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, **ANEXO I** deste Edital.
- 1.13 Dúvidas e informações deverão ser tratadas **exclusivamente** por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.

2. DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA, DAS VAGAS E COTAS.

- 2.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste Edital encontram-se dispostos no **ANEXO II**.
- 2.2 De acordo com a Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024, serão reservadas 25% das vagas para candidatos que se autodeclarem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis.
- 2.3 Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas mencionadas no item 2.2, a UAB/UNIFAP preencherá essas vagas com os candidatos aprovados em ampla concorrência.
- 2.4 Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 2.5 O candidato que desejar concorrer nas vagas reservadas deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como anexar a autodeclaração conforme Anexo VI para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.
- 2.6 O candidato inscrito para as vagas reservadas compromete-se a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado em data, horário e local previamente estabelecidos pela banca examinadora ou pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 2.7 Caso o candidato não compareça ao procedimento será remanejado para ampla concorrência.
- 2.8 O não cumprimento das exigências previstas neste edital, incluindo a apresentação de documentação falsa, implicará na eliminação do candidato, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 12.990/2014 e demais normas aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no **ANEXO II**.
- 3.2. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de **20 horas semanais presenciais** no DEaD, no Bloco B, Sala 3, Campus Marco Zero da UNIFAP.
- 3.3. Ser Servidor efetivo do quadro permanente da UNIFAP, segundo determina o **Art. 19 da Portaria CAPES nº 309/2024**, e caso docente, não se encontrar afastado para qualificação ou licença, tendo em vista o que disserta a **Resolução nº 022/2010-CONSU**.

4. DOS CRITÉRIOS, MODALIDADES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE TUTORIA

- 4.1. Função: Coordenador de tutoria UAB/DEaD-UNIFAP.
- 4.2. Modalidade: **Presencial**
- 4.2.1. Coordenador de Tutoria: concedida com o valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades de coordenação de tutores, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/> no período de 10 a 25 de novembro de 2025, até as 18h00.
- 5.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a **tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (ANEXO III)**.
- 5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, **através do devido preenchimento e assinatura do ANEXO V**, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 5.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 6 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 5.5. **O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação será entregue em dois (2) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF). O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 6.3) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá no quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (**ANEXO III**) com os respectivos documentos comprobatórios (item 6.4).
- 6.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender à **descrição, ordem e formato requerido** não será considerada.
- 6.3. **Documentação para Homologação da Inscrição:**
 - a) Documento oficial de identidade com foto.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.
 - e) Comprovante de residência atualizado para o ano e mês do período de inscrições constante no cronograma do Edital.
 - f) Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (**SIGRH**), **disponível no endereço eletrônico:** <https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf>.
 - g) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, nos termos da Portaria CAPES no 309, de 27 de setembro de 2024.

- h) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- i) **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado.
- j) Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital.

6.4. Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:

- a) **ANEXO III** devidamente preenchido e assinado.
 - b) Certificado de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso).
 - c) Demais documentação conforme ordem apresentada no quadro do **ANEXO III**.
- 6.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- 6.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
- 6.7. A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.
- 6.8. A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.
- 6.9. A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

7. ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

- 7.1. A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 3.3, no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.3.
- 7.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

8. ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 8.1. O deferimento das análises depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 3.3, no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.4.
- 8.2. A lista das análises deferidas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 8.3. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
- a) Maior experiência como coordenador de tutoria na modalidade em EaD.

- b) Maior tempo de experiência em docência no Magistério Superior.
 - c) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.
- 9.2. A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 10.2. O Coordenador de Curso aprovado/classificado será convocado através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, e é de sua responsabilidade a observância e o cumprimento de prazo para envio da documentação requerida sob pena de desclassificação e chamamento do próximo candidato aprovado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 11.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/1mDd5iriCHkbB3JF7> com o envio em formato PDF do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.
- 11.3. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até as 23h59 do dia indicado como prazo final para recurso, de acordo com o cronograma deste Edital (**ANEXO I**).
- 11.4. A análise dos recursos será feita pela Comissão do processo seletivo.
- 11.5. Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo disciplina o Art. 23 da Portaria da CAPES nº 309/2024 e o texto constante em seu § 2º.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 12.1. Aos candidatos aprovados e convocados, será obrigatória a participação e aprovação na capacitação em EaD, **em caráter presencial**, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento e 100% de frequência.
- 12.2. Caso o candidato não cumpra o descrito no item 12.1, o próximo candidato aprovado será convocado.
- 12.3. Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo item 13 deste Edital.
- 12.4. Dentre as obrigações do candidato aprovado e convocado consta a de cumprir o descrito no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente

admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não-acúmulo de bolsas.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. São atribuições do Coordenador de tutoria do Sistema UAB/UNIFAP, em acordo com o Termo de Compromisso CAPES:

1. Participar das atividades de capacitação e atualização;
2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
4. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos nos polos;
5. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa da UAB;
7. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
8. Encaminhar à coordenação do curso, relatório semestral, de desempenho da tutoria;
9. Elaborar e entregar relatórios de atividades mensais;
10. Ter controle do acesso dos tutores ao AVA;
11. Acompanhar o acesso e a frequência dos tutores pelo acesso ao AVA.

14. DO DESLIGAMENTO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

14.1. O Coordenador de tutoria que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo Sistema UAB.

14.2. O Coordenador de tutoria poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) descumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) falta de urbanidade com professores, tutores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) conduta inadequada;
- f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

15.2. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

- 15.3. A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados e classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Edital.
- 15.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

**Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 1858/2025**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	05/11/2025
Impugnação do Edital	05 a 07/11/2025
Resultado da impugnação do Edital	10/11/2025
Período de inscrições	10 a 25/11/2025
Homologação das inscrições	28/11/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	29/11/2025 a 01/12/2025
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	03/12/2025
Convocação para reserva de vagas	03/12/2025
Banca para reservas de Vagas (No Departamento de Educação a Distância)	05/12/2025
Resultado da Reserva de Vagas	05/12/2025
Recurso da Reserva de Vagas	06 a 07/12/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	08/12/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	09 a 10/12/2025
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	12/12/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II - CURSOS, PERFIL E NÚMERO DE VAGAS

Função	FORMAÇÃO/REQUISITOS	VAGAS
Coordenador de Tutoria	Graduação em qualquer licenciatura com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.	2+CR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP

SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato: _____

Curso pleiteado: _____

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado *	30 (trinta) pontos	30		
	Formação acadêmica em nível de Mestrado*	15 (quinze) pontos	15		
	Formação acadêmica em nível de Especialização*	7 (sete) pontos	7		
2	Experiência em coordenação de tutoria em cursos de Graduação ou de Pós Graduação, na modalidade a distância UAB.	4 (quatro) pontos por semestre	20		
3	Tempo de experiência na Docência superior (EaD e Presencial)	2,5 (dois e meio) pontos por semestre	10		
4	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou de Pós Graduação, na modalidade a distância	2,5 (dois e meio) pontos por semestre	5		
5	Experiência comprovada em Coordenação de curso Presencial ou EaD	2 (dois) pontos por Semestre)	10		
6	Participação em Cursos de aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionado ao Moodle com carga horária igual ou superior a 60 horas.	5 (cinco) pontos por certificado	10		
7	Coordenação ou organização de eventos científicos relacionados à Educação a Distância	2,5 (dois e meio) pontos por certificado	10		

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
8	Participação em eventos relacionados a EaD como ouvinte	2,5(dois e meio) pontos por certificado	5		
TOTAL			100		

* Itens de 1 não são cumulativos, sendo que valerá apenas a maior titulação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP

SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL E DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
cadastrado(a) sob o número de CPF _____-_____, declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras e disposições, bem como possuir **20 horas semanais presenciais** para desenvolver as atividades como Coordenador de Curso vinculado à UAB/DEaD-UNIFAP pelo período de vigência do Edital **independente de possuir vínculo empregatício** e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas. Adicionalmente, informo minha **responsabilidade e compromisso** de que as documentações e as informações prestadas para este certame representam **a legítima expressão da verdade** e aceito as condições do presente termo.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
EDITAL Nº 32/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE TUTORIA CURSOS DE GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO VI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaração para vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis

Eu, _____, CPF nº _____, Telefone: () _____
E-mail: _____, Residente no município de _____

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa:

- ☐ Negra
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Transgênero
- ☐ Travesti

Comprometo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão do Processo Seletivo ou outro órgão competente da UNIFAP, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certo, conforme disposto no §2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Declaro ainda estar ciente de que, caso a presente declaração seja comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) às avaliações previstas em lei, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato